



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**DECRETO N. 056/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE NUMERAÇÃO DOS BOXES E ESPAÇOS EXISTENTES NO LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO DE “TERMINAL RODOVIÁRIO AÉSSIO POMPEU””.**

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte:

**DECRETO:**

**Art. 1** – Ficam enumerados os Boxes e Espaços existentes no Logradouro Público denominado de “Terminal Rodoviário Aéssio Pompeu”, como segue:

**ÁREA INTERNA (da direita para a esquerda):**

- a) – BOX 1 – COMERCIAL
- b) – BOX 2 – ESPAÇO LIVRE
- c) – BOX 3 – COMERCIAL
- d) – BOX 4 – COMERCIAL
- e) – BOX 5 – ADMINISTRATIVO
- f) – BOX 6 – COMERCIAL
- g) – BOX 7 – ADMINISTRATIVO
- h) – BOX 8 – COMERCIAL
- i) – BOX 9 – COMERCIAL

**ÁREA EXTERNA (da esquerda para a direita), limitada a 80 m<sup>2</sup> cada):**

- a) - BOX A – RECREATIVO
- b) - BOX B – COMERCIAL
- c) - BOX C – COMERCIAL
- d) - BOX D – COMERCIAL
- e) - BOX E – COMERCIAL
- f) - BOX F – COMERCIAL
- g) - BOX G – COMERCIAL

**Art. 2** – Os espaços acima definidos serão ocupados mediante Termo de Permissão de Uso celebrado entre a municipalidade e empresas devidamente constituídas, respeitados e limitados às quantidades e áreas definidas, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 3** - A municipalidade providenciará a colocação das placas de identificação nos respectivos locais, bem como informará a todos os órgãos e departamentos que se fizer necessário.

**Art. 4** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

